



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº1487

Data: 18 de Março de 2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.131,23 (Cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.08012-053– Manutenção do CRAS

CONTA/ELEMENTO: 001530 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.778 - CRAS/FMASPBFI(BB 20836-1).....R\$2.358,22

ATIVIDADE: 08.244.10012-055 – Atividades de Promoção Social

CONTA/ELEMENTO: 001570 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.748 – APMI/FMASIGDBF(C/C 17637-0).....R\$2.773,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima do Superávit Financeiro de 2009, conforme Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, do Supremo Tribunal Federal e regulamentado pela Instrução Técnica nº 38/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Superávit Financeiro.....R\$ 5.131,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do Mês de Março de 2010.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL